

**LEI Nº 676 DE 30 DE JUNHO DE 2000.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de junho de 2000.**

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI Nº 676 DE 30 DE JUNHO DE 2000.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.16885341.017	4110-02	80.000,00
2007.16885341.057	4110-02	55.000,00
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.13764471.019	4110-02	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de junho de 2000.

**Nei Gonçalves Machado - Interino**